

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 863/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 13/12/2017 16:58:43

MINIS
INSTITUT

Procedência: Márcio Almeida Có - Diretor -Geral Substituto
Ifes/ Campus Vitória

Avenida Vitória, 172

Assunto: Justificativa referente ao Processo nº 845/2017 da
CMV (Projeto de Lei do Novo PDU de Vitória, conforme
Projeto de Lei nº 290/17)

Ofício nº 151-2017-GDG

Vitória - ES, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Comissão de Políticas Urbanas

Câmara Municipal de Vitória

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes nº 1.788, Bento Ferreira

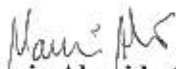
29.045-160 – Vitória – ES

**Assunto: Justificativa referente ao Processo nº 845/2017 Câmara Municipal de Vitória
(Projeto de Lei do Novo PDU de Vitória, conforme Projeto de Lei Nº 290/2017)**

Prezado Presidente,

1. Conforme solicitado, apresentamos justificativas para o pleito encaminhado por meio do processo nº 845/2017, que trata do Projeto de Lei do Novo PDU de Vitória.
2. Em relação à alteração do texto do Art. 291, inciso II, alínea “g”, consideramos que existe no município de Vitória duas instituições públicas federais que atuam na educação superior com perfil que as caracterizam como Universidade. O Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e a Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes poderiam se alternar no Conselho do PDU entre titular e suplente.
3. Quanto à solicitação da inclusão do item 19 no Anexo 16, folha 08, informamos que as instituições públicas de ensino federal reservam no mínimo 50% das vagas para alunos cotistas sociais, ou seja, com renda familiar per capita menor que 1,5 salário mínimo. Além disso, no Ifes, em torno de 60% dos estudantes são menores de idade e estão matriculados em cursos técnicos integrados ao ensino médio. Portanto, utilizam em sua maioria transporte público para locomoção não demandando vagas para estacionamento no estabelecimento de ensino.
4. Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando nossas manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Almeida Có
Diretor-Geral Substituto
Ifes/Campus Vitória
Port. nº 877 - GDG - 4/12/2017